



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-100

sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Análise e Matriz de Riscos

Requisição: 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção, ambientação, ornamentação, instalação, operação assistida e desmontagem da cidade cenográfica destinada à encenação do Drama da Paixão de Cristo 2026, a ser realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2026, em área aberta.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Possibilidade de inadequação das especificações técnicas, impacto na qualidade do objeto contratado e necessidade de ajustes durante a execução contratual.	
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração detalhada do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com participação da área técnica, direção artística e setor demandante, incluindo validação prévia das especificações do projeto cenográfico.		Área técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão pontual das especificações, mediante justificativa técnica, sem alteração do objeto e respeitando os limites legais.		Gestor do Contrato e fiscalização técnica.	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo licitatório e comprometimento do cronograma do evento.	
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão prévia dos documentos pela área técnica e administrativa, assegurando conformidade com a legislação vigente e alinhamento com os objetivos institucionais.		Secretaria Municipal de Cultura e setor de compras.	
Ação de Contingência		Responsável	
Adequação dos documentos conforme apontamentos dos órgãos de controle ou instâncias revisoras, com reencaminhamento para aprovação.		Área técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-100
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
Probabilidade	Baixo	Dano potencial	Impugnações, recursos administrativos ou anulação do certame.
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração do edital com base no Termo de Referência aprovado, observando a Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos dos órgãos de controle.		Setor de Licitações, com apoio da área técnica.	
Ação de Contingência		Responsável	
Retificação do edital e reabertura de prazos, quando necessário.		Comissão de Licitação e setor jurídico.	

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	Prejuízo à Administração, dificuldade de aplicação de sanções e responsabilização da gestão.
Ação Preventiva		Responsável	
Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com registros periódicos da execução contratual.		Gestor do Contrato e fiscalização técnica e administrativa.	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de sanções administrativas e adoção de medidas corretivas previstas em contrato.		Gestor do Contrato, fiscalização técnica e administrativa.	

Risco 5	Atraso na execução do serviço		
Probabilidade	Alto	Dano potencial	Comprometimento da realização do evento, prejuízo ao interesse público e impacto negativo à imagem institucional.
Ação Preventiva		Responsável	
Definição clara de prazos no Termo de Referência, exigência de cronograma detalhado de execução, acompanhamento sistemático da obra e reuniões periódicas de alinhamento.		Gestor do Contrato e fiscalização técnica.	
Ação de Contingência		Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-100

sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Aplicação de penalidades contratuais, reprogramação emergencial das atividades e adoção de medidas para garantir a entrega mínima necessária à realização do espetáculo.

Gestor do Contrato, fiscalização técnica e autoridade competente.

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- a) Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- b) Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.
- c) Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d) Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e) Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionadas à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

PR	90%	-	-	-	-	-
OB						
ABI	70%	-	-	-	-	-
LID						
AD						
E	50%	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-100

sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

30%	-	-	-	5	
10%	-	1,2,3,4	-	-	-
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO					

Obs.: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Conforme a matriz de avaliação qualitativa, verifica-se que o **Risco 5** apresenta impacto elevado e pode comprometer significativamente o resultado da contratação, devendo ser mitigado por ações preventivas registradas no Termo de Referência e rigoroso acompanhamento da execução contratual.

Os **Riscos 1, 2, 3 e 4** apresentam impactos baixos ou moderados e podem ser aceitos, desde que adotadas medidas internas de mitigação e controle.

C- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos foi elaborada com base na legislação vigente e nas características específicas do objeto contratado. Considerou-se a relevância cultural e institucional do evento, bem como a necessidade de cumprimento rigoroso de prazos.

Riscos decorrentes de fatos imprevisíveis ou alheios à vontade da Administração não foram considerados, devendo ser analisados oportunamente, caso ocorram, mediante fundamentação específica.

Renata dos Santos Simões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-100

sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura

Helton de Souza Lima
Diretor Departamento de Artes